MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.10626-9/2025

PROCESSO: **LI.05696-1/2025**
VALIDADE: **25/11/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

NILDENIO BENVINDO PEREIRA

CPF

017.909.563-31

EMPREENDIMENTO

NOME

PROJETO CANABRAVA E BAIXÃO DA BARRA

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.006639-7

Matrícula do Imóvel:

1779 e 1780

ATIVIDADES

ATIV.31998

SISTEMA AGROSSILVIPASTORIL (A1-007)

Características:

Área Útil: 130,5985 ha

Município:

Marcos Parente (PI), Porto Alegre do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°10'49.97"S / 44°01'48.72"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/11/2025 às 11:36
[wrvhfV2dmhRj0DDkTNm7ouXTqDl6wImA9JhhtR9Taz3a5AHTp323EkvPGKWfuRkj]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/11/2025 às 15:20
[5fN1ZOx3ielsNkaSfK8BwiEKogTuuni5oa52lK1v5EuMTg8noE3DhP4nSCb6xQTc]

Emitido eletronicamente em 16/11/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.65025-0/2026.E752.943C.3BB9]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.0302, -7.180547222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/11/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/11/2025 às 11:36
[wrvhfV2dmhRj0DDkTNm7ouXTqDl6wImA9JhhtR9Taz3a5AHTp323EkvPGKWfuRkj]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/11/2025 às 15:20
[5fN1ZOx3ielsNkaSfK8BwiEKogTuuni5oa52lK1v5EuMTg8noE3DhP4nSCb6xQTc]

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial Definitiva (CRD DEFINITIVA - INTERPI)	260 dias (01/10/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/11/2025 às 11:36
[wrvhfV2dmhRj0DDkTNm7ouXTqDl6wImA9JhhtR9Taz3a5AHTp323EkvPGKWfuRkj]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/11/2025 às 15:20
[5fN1ZOx3ielsNkaSfK8BwiEKogTuuni5oa52lK1v5EuMTg8noE3DhP4nSCb6xQTc]

Teresina (PI), 16/11/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/11/2025 às 11:36
[wrvhfV2dmhRj0DDkTNm7ouXTqDl6wImA9JhhtR9Taz3a5AHTp323EkvPGKWfuRkj]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/11/2025 às 15:20
[5fN1ZOx3ielsNkaSfK8BwiEKogTuuni5oa52lK1v5EuMTg8noE3DhP4nSCb6xQTc]

Emitido eletronicamente em 16/11/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.65025-0/2026.E752.943C.3BB9]